

**CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS**  
**ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE PARAIBANO - EESAP**

**EDITAL Nº 03, DE 20 DE MARÇO DE 2019**  
**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR – 2019.1**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Escola de Ensino Superior do Agreste Paraibano (EESAP) torna público, através de seu site [www.eesap.edu.br](http://www.eesap.edu.br), o presente edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos para a realização do Processo Seletivo 2019.1, destinado ao preenchimento das vagas nos cursos de graduação da instituição.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições estão abertas em caráter permanente no período de 20 de março de 2019 a 22 de março de 2019, pelo site [www.eesap.edu.br](http://www.eesap.edu.br) e na sede da Instituição situada Rua José Antônio Uchôa, Centro, Guarabira – PB e em nossa Unidade II **Endereço:** Rua Otacílio Líra Cabral, 100 - Areia Branco, Guarabira - (Shopping Cidade Luz), de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 21:00. Não será cobrado taxa de inscrição.

1.2 A inscrição poderá ser feita por terceiros, dispensando-se procuração.

### **2. DAS VAGAS**

2.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo estão distribuídas conforme discriminação abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>MENSALIDADE</b>
DIREITO	50	Noite	R\$ 799,00*

\* Valor previsto para pagamento até o vencimento. O valor apresentado considera o desconto de pontualidade de 20% a 40% de acordo com curso.

### **3. DAS PROVAS**

3.1 As provas serão aplicadas conforme o cronograma deste edital, no turno da tarde ou, horário 14:00 horas. As provas serão aplicadas em nossa Unidade II **Endereço:** Rua Otacílio Líra Cabral, 100 - Areia Branco, Guarabira - PB, 58200-000 (Shopping Cidade Luz).

3.2 As provas constarão de uma redação e de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, que versarão sobre as disciplinas: Língua Portuguesa, História e Conhecimentos Gerais. Cada questão possuirá 5 (cinco) alternativas.

3.3 As questões da prova serão distribuídas conforme o quadro que segue:

<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PONTOS</b>
Bacharelado em Direito.	Língua Portuguesa	10	800
	História	10	
	Conhecimentos Gerais	10	
	Redação	-	200
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

3.4 A redação versará sobre tema relacionado à realidade cultural, econômica, política e/ou social da Paraíba, Brasil ou mundo, devendo ser redigida em forma de texto dissertativo.

3.5 Para ter acesso à prova, o candidato apresentará o cartão de inscrição e o documento de identidade com foto, com o qual realizou a inscrição.

3.6 O candidato poderá, no ato da inscrição, optar por utilizar a nota do ENEM, em substituição à prova, desde que o resultado tenha sido obtido a partir de 2010.

3.7 Para aprovação no vestibular o candidato deverá obter pontuação mínima de 400 pontos e não zerar a redação.

#### **4. DAS BOLSAS**

4.1 Será concedida bolsa parcial de 70% ao primeiro colocado geral deste processo seletivo. Para concessão da bolsa, o primeiro colocado geral deverá atingir nota igual ou superior a 700 pontos.

4.2 Será concedida bolsa parcial de 50% aos cinco (5) primeiros colocados. Para concessão da bolsa, os cinco primeiros colocados deverão atingir nota igual ou superior a 550 pontos.

4.3 As bolsas referidas não são cumulativas e se restringem ao processo seletivo para ingresso no período 2019.1.

4.4 A concessão das bolsas está condicionada à formação das turmas no período 2019.1.

4.5 A bolsa concedida é intransferível, ou seja, caso o candidato contemplado não realize a matrícula, o benefício não será repassado para o próximo da lista.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação obedecerá a ordem decrescente da média da pontuação obtida pelo candidato.

5.2 A classificação obedecerá aos seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato com idade igual ou maior que 60 anos;
- b) Candidato de maior idade;
- c) Candidato com maior pontuação na prova de Redação;
- d) Candidato com maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- e) Candidato com maior pontuação no somatório das provas de disciplinas específicas.

## **6. DO RESULTADO**

6.1 O resultado será divulgado no site [www.eesap.edu.br](http://www.eesap.edu.br) e na Secretaria da Instituição, em até 48 horas após a realização da prova.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

7.1 A matrícula dos aprovados deverá ser realizada logo após divulgação do resultado. .

7.2 A Instituição reserva-se o direito de fazer o remanejamento dos alunos para outro turno/turma caso ocorra índice de evasão igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) no decorrer do curso.

7.3 A Instituição reserva-se o direito de não iniciar turma caso o número de alunos matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas.

7.4 Para efetivação da matrícula institucional, o aluno deve apresentar a seguinte documentação:

- Cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, Certificado e Histórico do Ensino Médio, Comprovante de residência e Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Candidatos menores de idade devem comparecer com o representante legal para realizar a matrícula. O representante legal deverá apresentar cópia autenticada do RG e CPF, além da documentação do candidato citada acima.

## 8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 No caso da existência de vagas após o processo seletivo tradicional poderão ser realizadas provas por agendamento até o preenchimento das vagas.

8.2 Para o preenchimento das vagas remanescentes a IES poderá ainda efetuar a matrícula de portadores de diploma de curso superior, para obtenção de novo título, ou matricular alunos transferidos de outras IES.

## 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	20/03/2019
Inscrições	De 20/03/2019 a 22/03/2019
Processo Seletivo	23/03/2019
Resultado	48 horas após a realização da prova
Matrículas	Do dia 25/03 ao dia 26/03/2019

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Se necessário, a Comissão Organizadora divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por intermédio de nota oficial no site [www.eesap.edu.br](http://www.eesap.edu.br).

10.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que incorrer em alguma das infrações a seguir:

- a) utilizar-se de meios ilícitos;
- b) desrespeitar as normas deste Edital;
- c) atentar contra a disciplina ou a boa ordem dos trabalhos durante a aplicação das provas.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.4 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira (PB), 20 de março de 2019.

**EMÍLIA FERNANDES PIMENTA**  
Diretora Acadêmica  
Presidente da Comissão Organizadora